



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

MUNICIPAL

2021

**Proteção Social Especial e Alta Complexidade, através do serviço de Acolhimento
Institucional da Criança e Adolescente – Recurso Municipal
Chamamento Público Nº08/2020**

BARRA BONITA

2020



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Técnico Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

Karina Furtado Belgo – Assistente Social CRESS 45.633

Marina Moliero Putte – Psicóloga CRP 06.119342



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

SUMÁRIO

1. Dados de Identificação.....	04
2. Introdução	04
3. Descrição do Serviço	04
4. Objetivos	06
4.1 Objetivo Geral	06
4.2 Objetivo Específico	06
5. Público Alvo	08
6. Estrutura Física	08
7. Materiais Permanentes	08
8. Recursos Humanos	11
9. Justificativa	15
10. Perfil do Usuário	17
11. Formas de Acesso ao Serviço	17
12. Metas do Serviço	18
13. Metodologia	19
14. Cronograma Mensal das Ações	22
15. Previsão Mensal de Destinação do Recurso	27
16. Indicadores de Avaliação e Monitoramento	28
17. Referências Bibliográficas	29



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

1. Dados de Identificação

Nome do Serviço: Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita

Endereço: Rua Rio Branco, Nº132 – Bairro Centro - Barra Bonita/ SP

CEP 17.340-000

Telefone: (14) 3641-2861

E-mail: casaamparobarrabonita@gmail.com

Nome do Presidente: Marcelo dos Santos

Vigência do Mandato da Presidência: 01/01/2019 a 31/12/2020

Certificados dos conselhos municipais: CMDCA registro nº05 Validade 23.01.2021

2. Introdução:

O Abrigo Institucional é Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e trabalha na garantia de proteção da criança e adolescente.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, preservando e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, ofertando o atendimento personalizado e individualizado com a garantia de atendimento humanizado e respeito à autonomia da criança e adolescente.

O serviço de acolhimento como ator no processo de defesa dos direitos já violados deve ser protagonista no cuidado e em fornecer condições a criança e ou adolescente e famílias para que seus rompimentos não se tornem permanentes e inviabilizem a retomado do convívio.

3. Descrição do Serviço

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita foi constituída em 17 de Outubro de 2000, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº132, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

A OSC visa oferecer serviço de Acolhimento para até 20 usuários de 0 à 18 anos. O serviço é aberto para também acolher grupos de irmãos sempre que houver demanda, sem restrições.

A OSC conta com o serviço da rede municipal (Saúde, Educação, Assistência Social, Lazer e Cultura) para o atendimento dos menores acolhidos e se necessário, arca com as despesas dos custos complementares, como especialistas, exames, medicamentos, óculos, etc.

As crianças e adolescentes acolhidas são acompanhadas por profissionais do abrigo, sendo: Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras, Coordenador (a), Psicólogo (a), Assistente Social e Auxiliar Administrativo (a).

O serviço de acolhimentos funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, prestando um serviço de forma ininterrupta, mantendo o funcionamento o mais próximo possível de uma residência, tendo como limite o acolhimento de 20 crianças / adolescentes.

O dia é dividido em 3 turnos de 8 horas cada, contando sempre com o cuidado das cuidadoras que realizam as atividades de cuidado, orientação e proteção direta das crianças e adolescentes que foram afastados do seio familiar.

A Casa de Amparo trabalha na garantia de proteção da criança e adolescente, preservando e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, ofertando o atendimento personalizado e individualizado com a garantia de atendimento humanizado e respeito à autonomia da criança e adolescente.

A Casa de Amparo mantém em seus objetivos:

Missão: Contribuir para o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, estabelecendo assim maior justiça social através da educação e formação integral de crianças e adolescentes, ajudando-os a se sentirem pessoas capazes de transformarem a sociedade em um lugar melhor.

Visão: Acreditamos que se no presente educarmos as crianças com amor e dedicação, no futuro teremos cidadãos de bem e uma sociedade mais digna e justa.

Filosofia: Manter atendimento pautado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), oferecendo às crianças e/ou adolescentes abrigados a oportunidade de uma convivência



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

social, familiar, acesso a educação, ao esporte, a cultura, ao lazer: uma formação ética e o direito de exercer a cidadania.

Em situação de calamidade pública ou de emergência a entidade segue todos os Protocolos dos Órgãos Gestores de Saúde e as medidas adotadas no âmbito de Acolhimento Institucional são:

- Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais, familiares e amigos nos serviços de Acolhimento Institucional;
- Medidas para fortalecer alternativas de proteção à criança e ao adolescente em ambiente familiar seguro e assegurar a excepcionalidade e a provisoriedade do Acolhimento Institucional;
- Procedimentos necessários para limpeza constante;
- Medidas para promover a qualidade de vida e o manejo do estresse, desenvolvendo tarefas para melhor produtividade do tempo;
- Reorganizar a rotina da casa, para que não fique um ambiente estressante e exaustivo para os usuários;
- Acompanhamento das tarefas escolares do novo normal, a distancia;

A natureza essencial dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, deve-se assegurar a continuidade de sua oferta no contexto de Situação de Emergência ou no Novo Normal. Para tanto, o cenário exige a adoção de medidas, procedimentos e a reorganização destes serviços, a fim de apoiar o distanciamento social e mitigar riscos de transmissibilidade. Estas providências de caráter emergencial devem alcançar a totalidade dos serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes não perdendo sua essência.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral: Realizar Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sob medida protetiva do serviço, com os direitos violados.

4.2 Objetivos Específicos:

- Acolhida/recepção;
- Escuta qualificada;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Organização dos prontuários de forma individualizada;
- Estudo socioeconômico;
- Garantia da proteção integral;
- Promover o fortalecimento de vínculos saudáveis e restabelecer possíveis vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
- Desenvolver com os adolescentes condições para independência e o autocuidado;
- Articular reuniões em rede do município;
- Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com a rede socioassistencial e outros setores da rede que acompanham o caso;
- Visitas Domiciliares e orientações sociofamiliares;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Organização das atividades de convívio e da vida cotidiana;
- Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, e mobilização para o exercício d cidadania;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Garantir a identidade, integridade e história de vida de cada usuário preservada;
- Orientar e preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Atender os usuários de forma íntegra;
- Garantir ações protetivas às crianças e adolescentes que aqui se encontram;
- Inserir os usuários em projetos socioeducativos e profissionalizantes;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

- Realizar busca ativa para fortalecer vínculos fragilizados de familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover ações que possibilitem a convivência comunitária;
- Realizar visitas domiciliares às famílias para acompanhamento psicossocial e elaboração do PIA, junto da Rede do Município e Jurídico;
- Articular em rede socioassistencial e o poder judiciário para atendimento individualizado em busca de direitos e deveres;
- Incentivar e educar os usuários no autocuidado e na busca de sua autonomia;
- Incluir a participação da criança e adolescente da definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, respeitando a individualidade de cada um.

5. Público Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

6. Estrutura Física

A OSC conta com uma casa normal como um lar familiar com seu interior dividido em: 4 quartos, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 sala de estar, 1 sala de TV, lavanderia, 1 dispensa, corredor de acesso aos quartos e no fundo do quintal outros 2 cômodos para escritório administrativo com 1 banheiro.

A casa, por ser antiga, possui seus cômodos amplos e arejados, acomodando bem a totalidade de usuários.

7. Materiais Permanentes

Material	Local	Quantidade
Armário Multiuso	Dormitório e Escritório	02
Sofás	Sala de TV	05



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Mesa de TV Pequena	Sala de TV	01
Mesas	Jantar, Cozinha, Escritório	09
Mesa de Granito	Cozinha	01
Cadeiras de Madeira	Sala de Jantar	07
Sofá cama	Escritório	01
Cadeiras de Metal	Escritório	05
Cadeiras Giratórias	Escritório	03
Bebedouro	Cozinha e Escritório	02
Armário de Aço com divisórias	Lavanderia e Escritório	03
Armário de Aço	Escritório	03
Arquivo de Metal	Escritório	02
Fruteira de Metal	Cozinha	02
Fogão Industrial com 06 bocas	Cozinha	01
Microondas	Cozinha	01



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Geladeira Industrial	Cozinha	01
Freezer	Dispensa	01
Ferro e Passar Roupa	Lavanderia	01
Espremedor de Frutas	Cozinha	01
Liquidificador Industrial	Cozinha	01
Rack de Madeira	Escritório	01
Berços	Dormitórios	03
Guarda-Roupas	Dormitórios	04
Camas	Dormitórios	20
Ventilador de Parede	Dormitórios, Cozinha, Escritório	08
Ventilador portátil	Escritório	02
Computador	Sala de Estar e Escritório	05
Tanque Elétrico	Lavanderia	01
Máquina de Lavar	Lavanderia	01



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Televisores	Sala de Estar, Dormitório e escritório	03
Caixa de Som	Escritório	01
Telefone sem fio	Escritório	02
Telefone com fio	Cozinha	01
Impressora	Escritório	02
Blu Way	Sala de Estar	01
Projektor de Tela	Escritório	01
Aparelho de Wi Fi	Sala de Estar e escritório	02
Purificador de ar	Dormitório	01
Interfone	Parte externa	02
VDR 16 Câmeras	Escritório	01
Câmeras de Monitoramento	Salas, Cozinha, Lavanderia, Corredor, parte externa e dormitórios	16
Banco de Madeira	Varanda	01
Armário Aéreo	Cozinha	02
Armário	Cozinha	02



8. Recursos Humanos

Nome	Formação Profissional	Função	Nº horas/ semana	Vínculo
Rosilda Pereira de Oliveira	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidadora	44 horas	CLT
Rosimeire Ap. Arruda	Ensino Fundamenta Cursando	Cuidadora	44 horas	CLT
Marina Moliero Putte	Pós Graduada	Psicóloga	30 horas	CLT
Claudinéia da Silveira	Ensino Fundamental Cursando	Cuidadora	44 horas	CLT
Karina Furtado Belgo	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas	CLT
Marilza de Souza Morais	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	CLT
Maria Natalina Castilho Vieira	Ensino Médio	Auxiliar Administrativa	40 horas	CLT
Ana Clara dos Santos Francisco	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	CLT
Gabriele Caroline dos Santos	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	CLT
Maria Mota Oliveira Santos	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	CLT
Cuidadora (Vaga em aberto)	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	CLT
Coordenador (Vaga em aberto)	Ensino Superior	Coordenador	40 horas	CLT

O serviço dispõe de equipe técnica, equipe de cuidadoras, auxiliares de cuidadoras que desempenham suas funções pautadas nas normas e regras desenvolvidas pelo serviço como:

- Auxiliar de cuidadora: responsável pela preparação das 5 refeições diárias que são café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café da noite, executando o serviço com higiene,



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

qualidade e demonstrando afetividade mútua entre as crianças e adolescentes. Organização e limpeza dos ambientes da casa, garantindo ambiente acolhedor e orientando as crianças e adolescentes com os cuidados e conservação de seus pertences, bem como nas tarefas rotineiras da casa a fim de incentivá-los e desenvolvendo relações mais próximas ao ambiente familiar;

- Cuidadoras: Segundo o ECA, legislação de referência, exige uma nova mentalidade nas práticas sociais nas instituições destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes a uma ruptura com a história assistencialista e repressiva no trato das situações críticas que envolvem setores das novas gerações, é importante que o olhar que é dirigido a cada criança ou adolescente e a escuta que a eles é dedicado seja tratado em sua singularidade.

O trabalho das cuidadoras é desde os aspectos mais prosaicos e exaustivos do cotidiano, como a higiene, a alimentação, até os mais exigentes, que é lidar com comportamentos difíceis e o sofrimento que cada criança e adolescente carrega em sua história de abandono, negligência, maus tratos e violência, ou marcados pelo afastamento circunstancial de seu grupo de convivência de origem, ou seja, tudo aquilo que constitui a pequena biografia desses usuários.

- Equipe Técnica: A equipe técnica é composta por um profissional da psicologia e um profissional do serviço social tornando o trabalho psicossocial de maneira interdisciplinar e cooperativa, realizando o acolhimento de cada criança ou adolescente, atendendo e suprimindo suas necessidades básicas, com o preenchimento de ficha individual de Acolhimento onde é descrito seus pertences que o acompanham, documentos pessoais e condições gerais de saúde física, observando principalmente sinais de violência e maus tratos. A escuta é qualificada para conhecimento de cada caso e serve como material para o desenvolvimento do processo de forma individualizada.

- Acolhida/recepção;
- Escuta qualificada;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Organização dos prontuários de forma individualizada;
- Estudo socioeconômico;
- Garantia da proteção integral;
- Promover o fortalecimento de vínculos saudáveis e restabelecer possíveis vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
- Desenvolver com os adolescentes condições para independência e o autocuidado;
- Articular reuniões em rede do município;
- Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com a rede socioassistencial e outros setores da rede que acompanham o caso;
- Visitas Domiciliares e orientações sociofamiliares;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Organização das atividades de convívio e da vida cotidiana;
- Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, e mobilização para o exercício d cidadania;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Garantir a identidade, integridade e história de vida de cada usuário preservada;
- Orientar e preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- O Coordenador atua na liderança das equipes de cuidadoras e equipe técnica visando uma comunicação mutua para compreender os avanços e desafios que as crianças e adolescentes perpassam durante o período em que estão acolhidas com colaboração, responsabilidade de todos os envolvidos direcionando e planejando junto à equipe técnica novas estratégias, além das atividades de:

- Coordenador(a):

- Coordenação financeira, administrativa e logística;
- Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Trabalho em conjunto com a Equipe Técnica para que o acolhimento institucional seja uma media protetiva, excepcional e provisória destinada a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e pessoal. O



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que o objetivo precípua dos serviços de acolhimento deve ser a preservação e o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares e/ou sociais;

- Elaboração em conjunto com a Equipe técnica e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico;
- Direciona as Reuniões com a Equipe, planejando novas estratégias de acordo com a demanda ofertada para que sejam sanadas com objetividade e eficiência imediata.

9. Justificativa

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita é um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é organizada em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB-RH/SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- “Orientações Técnicas/; Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Todo trabalho desenvolvido está pautado em Missão, Visão e Valores, a metodologia utilizada seguirá os princípios de que toda criança e adolescente em situação de acolhimento institucional terá Plano Individual de Atendimento. O PIA (Plano Individual de Atendimento) é sempre construído de forma participativa com a rede do município, equipe técnica da casa e equipe técnica do judiciário, com finalidade de estudo de caso, incluindo ações necessárias e suficientes para responder de forma efetiva as necessidades de cada usuário e sua família com o objetivo de superar as situações que levaram o seu afastamento do convívio familiar;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

A relação do serviço de acolhimento com a rede escolar é integrada, todas as crianças e adolescentes estão matriculadas nas escolas, visto que, na maioria dos casos é detectada grande defasagem escolar advinda das negligências sofridas anteriormente. É realizado acompanhamento periódico junto à rede de ensino de acordo com a necessidade de cada usuário com o objetivo de suprir tal falta.

O serviço mantém prontuários individualizados e atualizados de cada usuário com documentos, ofícios e relatórios (judiciário, escolar, psicológico, psicossocial, acompanhamento médico, entre outros).

O serviço trabalha de forma aberta a acolher grupos de irmãos sempre que houver demanda, sem restrições de raça, deficiência e sexo.

Como protocolo da OSC, as famílias de origem das crianças e adolescentes deverão ser acompanhadas pelo CREAS após o acolhimento, na tentativa de fortalecer sua estrutura e dinâmica familiar.

Para o bom funcionamento do serviço a Casa de Amparo tem suas próprias normas e regras que são discutidas e elaboradas pela equipe técnica, juntamente com a equipe de cuidadoras e auxiliares e muitas vezes com a participação das crianças e adolescentes dentro das políticas de boa convivência geral.

As crianças e adolescentes são inseridas em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, aulas de esportes e aulas de instrumentos musicais na busca de seu desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia. Possibilitando vivências e a convivência comunitária.

No serviço de acolhimento é essencial que se estabeleça um vínculo sólido e saudável com os usuários que ali passam a morar e principalmente com os adolescentes o vínculo passa a ser uma condição central no trabalho de suporte e desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade possibilitando uma melhora em sua autoestima e visão de futuro para assim criar estratégias de preparação para o desligamento desses jovens.

Para os mais novos que há possibilidades maiores de inserção em famílias substitutas é também realizado um trabalho de preparação psicossocial para que essas crianças se permitam a vivenciar novas experiências em lares saudáveis e que proporcionem cuidados adequados visando o fortalecimento de vínculos entre a equipe da instituição e a família substituta, bem como o acompanhamento posterior no período de experiência.

A OSC atua nos cuidados de saúde de cada usuário de forma preventiva ou na melhoria da situação atual de saúde, em conjunto sempre com a saúde pública do



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

município. Em caso de necessidade de atendimento médico urgente deverá ser encaminhado de imediato e os demais casos serão agendados os acompanhamentos médicos necessários como: oftalmologista, pediatra, clínico geral e dentista.

Todas as crianças a partir dos 7 anos são inseridas devidamente na escola, e há a prioridade de manter o usuário na mesma escola para que não acumule tantas mudanças em sua vida e rotina, porém nem sempre é o melhor a se fazer, no caso dos adolescentes, por exemplo, que a mudança de cenário social é de extrema importância para o trabalho. Para isso é realizada a transferência do usuário para a escola mais próxima da OSC.

Há o acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, sendo estes o CAPS, CRAS, CREAS e Projetos Sociais do município.

Visitas do setor técnico para familiares de crianças e adolescentes são realizados com frequência e rotina conforme necessidade e orientação do caso. Há o apoio à família na sua função protetiva e desenvolvimento ao estímulo ao convívio familiar, grupal e social.

As Reuniões dos setores técnicos envolvidos em cada caso são realizadas após todo acolhimento ou trimestralmente antecedendo a Audiência Concentrada de forma intersetorial e com articulação em rede sócio assistencial.

É realizado o trabalho de forma essencial e indispensável, de acordo com cada idade e necessidade, os cuidados pessoais, higiene pessoal com atividades de convívio e da organização da vida cotidiana, sendo orientado e acompanhado pelas cuidadoras.

A Equipe Técnica da casa é responsável pela organização dos prontuários de forma individual ou pares dos irmãos, coleta de dados de estudo socioeconômico, elaboração de Relatórios e Ofícios, articulação em rede para atualização e/ou inclusão à benefícios, mobilização e identificação da família extensa ou grupos do convívio da criança ou adolescente acolhido, mobilização para exercício da cidadania e atendimento e orientação sócio familiar.

E será feito todo um repertório de atividades educativas no contraturno, de acordo com individualidade e perfil de cada usuário.

10. Perfil do Usuário

Crianças e Adolescentes vítimas de abandono, de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condição básica dos pais para suprir a subsistência, com vivência de rua e, criança e adolescentes que eventualmente, tenham cometido infração.

11. Formas de acesso ao Serviço



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

O acolhimento de Crianças e Adolescentes em medidas protetivas são realizados por determinação judicial, ou através do acolhimento emergencial realizado através do Conselho Tutelar do Município, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da Autoridade Judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou aos responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

É importante frisar que em toda e qualquer situação, o serviço deve ofertar o acolhimento, sempre dentro das suas diretrizes, em forma de garantir todos os direitos do usuário.

12. Metas do Serviço

- Inserir todas as crianças e adolescentes na rede educacional;
- Realizar os PIAS de todo usuário trimestralmente ou após seu acolhimento no serviço;
- Inserir os acolhidos em atividades no contra turno escolar;
- Trabalhar a efetivação das normas e regras do abrigo para melhor harmonização do serviço e de todos que aqui residem ou trabalham;
- Articular ações e estratégias para cada usuário com a Rede do município atendido pelo serviço;
- Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento do serviço;
- Buscar e trabalhar parcerias para angariar recursos financeiros ou de serviço;
- Proporcionar momentos de lazer e cultura para os usuários;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

- Proporcionar capacitação para a Equipe;
- Manter interface direta com o CREAS;
- Manter prontuários atualizados de cada usuário;
- Priorizar o fortalecimento de vínculo familiar e estimular o vínculo social e grupal;
- Realizar o encaminhamento para o cadastramento do Programa Apadrinhamento Afetivo;
- Promover, principalmente os adolescentes, condições para a independência e autocuidado;

E em época de calamidade pública, para se combater o isolamento psicológico, é muito importante nos mantermos distantes, mas conectados, não perder a conexão com os familiares, hoje facilitada pelos celulares e internet. Para tornar o isolamento tolerável a OSC construiu uma nova rotina, de cuidados pessoais, afazeres domésticos e realiza atividades lúdicas e criativas, como pintar, leitura, sessão cinema, ouvir música, acolhida e escuta diante as dificuldades apresentadas pelos adolescentes. Com a substituição de aulas presenciais o acompanhamento das atividades através de aulas online via internet, impressão e entrega das atividades nas devidas escolas, reuniões em rede, contatos telefônicos e outros.

Já as crianças necessitam de atenção mais do que exigem em tempos normais. Elas têm mais dificuldade em mudanças de rotina. A OSC busca uma nova rotina em tempos de pandemia, pois é essencial para se sentirem mais seguras e acolhidas.

13. Metodologia

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita sendo um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é organizada em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB-RH/SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

- “Orientações Técnicas/; Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Todo trabalho desenvolvido está pautado em Missão, Visão e Valores, a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

- Todas as crianças e adolescentes acolhidos tem Plano Individual de Atendimento.

O PIA é sempre construído de forma participativa com a rede do município, equipe técnica da casa e equipe técnica do judiciário, com finalidade de estudo de caso, incluindo ações necessárias e suficientes para responder de forma efetiva as necessidades de cada criança/adolescente e sua família com o objetivo de superar as situações que levaram o seu afastamento do convívio familiar. Em caso de Calamidade Pública e seguindo os protocolos propostos, todas as Reuniões ocorrem virtualmente.

- A relação do serviço de acolhimento com a rede escolar é integrada, todas as crianças e adolescentes estão matriculadas nas escolas, visto que, na maioria dos casos é detectada grande defasagem escolar advinda das negligências sofridas anteriormente; É realizado acompanhamento periódico junto à rede de ensino de acordo com a necessidade de cada usuário e em situações emergenciais seguir as propostas de aulas e cursos online.
- O serviço mantém prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente com documentos, relatórios (judiciário, escolar, psicológico, psicossocial, acompanhamento médico, entre outros); O serviço elabora e envia ao Poder Judiciário, relatórios de acordo com a necessidade e situação relevante;
- Como protocolo as famílias de origem das crianças e adolescentes deverão ser acompanhadas pelo CRAS e/ou CREAS principalmente no período de acolhimento, porém nem sempre é aceito o serviço pelas famílias, que acaba dificultando o trabalho da rede;
- Para o bom funcionamento do serviço a Casa tem suas próprias normas e regras que são discutidas e elaboradas pela Coordenação, Equipe Técnica e Equipe de Cuidadores com a participação das crianças e adolescentes dentro das políticas de boa convivência;
- As crianças e adolescentes são inseridas em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, aulas de esportes e aulas de instrumentos musicais na busca de seu desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que façam suas



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

escolhas com autonomia. Possibilitando vivências e a convivência comunitária. E em situações atípicas é seguido todos os Protocolos dos Órgãos Gestores;

No serviço de acolhimento é essencial que se estabeleça um vínculo sólido e saudável com os usuários que ali passam a morar e principalmente com os adolescentes o vínculo passa a ser uma condição central no trabalho de suporte e desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade possibilitando uma melhora em sua autoestima e visão de futuro para assim criar estratégias de preparação para o desligamento desses jovens.

Para os mais novos que há possibilidades maiores de inserção em famílias substitutas é também realizado um trabalho de preparação psicossocial para que essas crianças se permitam a vivenciar novas experiências em lares saudáveis e que proporcionem cuidados adequados visando o fortalecimento de vínculos entre a equipe da instituição e a família substituta, bem como o acompanhamento posterior no período de experiência.

O abrigo deve ser um ambiente propulsor de desenvolvimento, mantendo um convívio institucional saudável, e paralelamente oferecer a criança e ao adolescente e a suas respectivas famílias a ampliação ou o fortalecimento da rede de apoio social. O trabalho tem como prioridade exercer duas funções sociais, a primeira de cuidados e responsabilidade com a criança e adolescente e a segunda de reaproximar a família, fortalecer ou resgatar o vínculo e, ainda, trabalhar questões referentes ao acolhimento institucional, desde os fatores sociais até os afetivos.

E caso os vínculos familiares não sejam possíveis e esteja definitivamente rompido, o fortalecimento de vínculos passa a ser trabalhado no Programa Apadrinhamento Afetivo e na possibilidade de colocação em família substituta.

O serviço desenvolve o trabalho pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (ART.98 do ECA) e dos municípios conveniados Barra Bonita e Igarapu do Tiete.

Diante deste contexto o trabalho é priorizado de forma individual e direcionada para cada criança e adolescente em situação de acolhimento, cumprindo a exigência do Plano Individual de Atendimento (PIA) trimestralmente, onde a situação de cada usuário é reavaliada por uma equipe interprofissional composta pela equipe interprofissional do Abrigo, junto à equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Conselho Tutelar do Município, Rede de Ensino Educacional, Rede de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) entre outros.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

O trabalho junto às crianças e aos adolescentes que viveram e vivem situações de violação de seus direitos, situações que podem comprometer o seu desenvolvimento pessoal e social, coloca inúmeros desafios quanto à formação técnica, condições afetivo-emocionais e clareza política dos agentes institucionais. É um trabalho exigente, cheio de imprevistos e para o qual nem sempre é possível estabelecer uma padronização de conduta porque cada serviço de acolhimento se situa em um contexto específico da realidade deste nosso imenso país, com suas variações regionais, culturais. E mesmo em uma só instituição é possível observar que cada agrupamento de crianças e adolescentes se caracteriza por uma dinâmica muito peculiar, e cada um deles traz, também, uma história peculiar e única que levará a um destino pessoal e social singular, como todos nós. A Equipe de Cuidadoras e Auxiliares possuem pré-requisito de Ensino Médio e Equipe Técnica e Coordenação de Ensino Superior, porém algumas capacitações ou estudo de casos ocorrem ao longo do tempo de trabalho, através de Encontros na Própria Sede, Capacitações promovidas pela Rede Municipal ou de forma particular, onde a OSC patrocina o serviço de capacitação.

Implicando assim que os adultos responsáveis, cuidadores-educadores tenham a dimensão ética, política e técnica de seu trabalho de artesão no dia a dia, porque é aí que se constrói a história de cada um deles. O relato é estruturado e organizado para tornar acessível, a todos os trabalhadores, as concepções e os procedimentos que norteiam a proposta de formação e incentivam a apropriação e a replicação da metodologia a ser indefinidamente aperfeiçoada, pois sua característica identitária é considerar aquilo que é singular e específico de cada situação.

Em situação de Calamidade Pública, o trabalho de Capacitação e Equipe deverá acontecer in loco apenas com a Equipe interna da OSC ou de forma remota, através de Simpósios, Treinamentos e Palestras.

Para desenvolver um trabalho de excelência, é necessário também que a OSC trabalhe com Projetos para angariar Recursos Financeiros de forma independente, como buscar parcerias privadas ou através de Apadrinhamento Financeiro, participação em Eventos Municipais e Projetos próprios da Casa (Rifas, Bazar Beneficente e Vendas em geral).

14. CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES

A OSC possui rotina mais próxima possível de um ambiente familiar com os usuários de cuidados pessoais, afazeres domésticos realizam atividades lúdicas e criativas, como pintar, leitura, sessão cinema, ouvir música, acolhida e escuta passeios, caminhadas, dentre inúmeras possibilidades para desenvolver dentro da casa ou no município.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Em épocas de situações emergenciais a área escolar é a que sofre maiores alterações com a substituição de aulas presenciais e o acompanhamento das atividades passa a ser através de aulas online via internet, impressão e entrega das atividades nas devidas escolas, reuniões em rede, contatos telefônicos e outros.

AÇÃO 1: Higiene e Cuidado Pessoal

Objetivo específico: Desenvolver a autonomia para cuidados pessoais e de higiene.

Meta: Atingir todos os usuários em situação de acolhimento.

Forma de conduzir a atividade/metodologia: Apoiando e muitas vezes ensinando as crianças e adolescentes a se responsabilizarem pela própria higiene, criando e desenvolvendo o mais rápido possível rotinas e promovendo, gradualmente, a autonomia nos seus cuidados pessoais e gosto pela própria imagem. A falta de higiene não é apenas um problema que pode interferir com a saúde, pois está paralelamente relacionada com a autoestima e o bem-estar, podendo causar nos jovens dificuldades de relacionamento entre os seus pares.

Deverá transmitir ao usuário as várias razões da importância do banho diário, da escovação dentária, da troca de roupa, dentre outros. São oferecidos também grupos de reflexão e orientação sobre higiene, prevenção, família e sexualidade.

Profissionais envolvidos: Cuidadoras e Auxiliares de Cuidadoras.

Período de realização: Atividade a ser realizada diariamente ou conforme necessidade.

Horário: Conforme necessidade do usuário, em período integral.

Quantas horas de atividades semanais: Período integral, sem pausa.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Melhoria da imagem (muito importante na adolescência) e do bem-estar em geral.

Quantitativos – Alcançar todos os usuários ativos no setor de acolhimento, otimizando a rotina e melhorando a disciplina e organização da casa.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

AÇÃO 2: Comemoração de Aniversário

Nome da Atividade: Parabéns para você.

Objetivo específico: Comemoração na data de aniversário.

Meta: A festa de comemoração tem como objetivo mostrar a importância da boa convivência do grupo, incentivo do gosto pela vida, ou seja, se a minha vida é especial e digna de ser celebrada, devo valorizá-la.

Forma de conduzir a atividade/metodologia: As comemorações são realizadas de forma individual na data ou na semana do aniversário. Todos os colaboradores da OSC são envolvidos em planejar e executar a festa na tentativa de produzir o máximo possível dos comes e bebes e enfeites.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica, Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras e usuários.

Período de realização: 01/01/2021 à 31/12/2021

Horário: O horário que for planejado.

Quantas horas de atividades semanais: Quando houver data comemorativa.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Comemorar o aniversário é uma forma de aproximar pessoas que já tem uma convivência afetiva. É extremamente importante para produzir boas memórias infantis e uma forma de fortalecer a conexão dos que convivem juntos e fazer com que a criança e adolescente se sintam queridos e amados por seus próximos.

Quantitativos – Atingir todas as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.

AÇÃO 3: Prática de Atividade Física

Nome da atividade: Se exercitar faz bem.

Objetivo específico: Incentivar os usuários a encontrarem uma prática que lhes ofertem prazer e alegrias para que tenham sempre uma atividade física em sua rotina.

A atividade física regular na infância e na adolescência aumenta a força e a resistência, ajudando a construir ossos e músculos saudáveis.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Outros benefícios muito importantes são o controle de peso, a redução da ansiedade e do estresse, o aumento da autoestima e o controle do colesterol.

Meta: Que as crianças e adolescentes se sintam motivados a praticar um esporte ou se encontrar em uma dança ou qualquer outra atividade que movimente seu corpo e beneficia sua mente.

Forma de conduzir a atividade/metodologia: Será ofertado e orientado para que frequentem Academias ou Projetos Sociais, de acordo com cada idade ou perfil.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica, Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras e usuários.

Período de realização: 01/01/2021 à 31/12/2021

Horário: O horário que for planejado.

Quantas horas de atividades semanais: De 2 a 6 horas semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade: Crianças e adolescentes mais motivados e ativos.

Qualitativos – Desde o primeiro ano de vida a criança deve ser estimulada a fazer atividades físicas recreativas diariamente, de preferência ao ar livre.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda ao menos 60 minutos diários, não necessariamente contínuos, de atividade física de intensidade moderada a vigorosa dos 5 aos 17 anos de idade. Brincar de pega-pega, pular amarelinha, pedalar, jogar bola, nadar e pular corda são algumas das alternativas para as quais as crianças podem ser direcionadas, de acordo com suas preferências.

Quantitativos – Motivar e incentivar todos os usuários da prática do esporte e atividade física.

Obs: Em situação de Calamidade Pública, as atividades são realizadas dentro de casa ou ao ar livre sem aglomerações, seguindo sempre os protocolos dos Órgãos de Saúde ou responsáveis.

AÇÃO 4: Passeios diversos

Nome da atividade: Passear é preciso.

Objetivo específico: É proporcionar a crianças e adolescentes a oportunidade de participarem de diferentes atividades educacionais, esportivas, artísticas, lazer e



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

cultural, entre outras, objetivando a criação de vínculos pessoais, sociais e familiares, considerando a criança e o adolescente enquanto ser integral e integrado.

Meta: Desenvolver atividades que proporcionam noção de convivência grupal e sinalização, cumprindo dos deveres, respeito às regras, conhecimento e valorização. Na parte artística, são destinadas a incentivar a criatividade e expressão corporal, fortalecendo a autoestima e uma melhor qualidade de vida e na parte cultural, promover uma visão mais crítica da realidade, facilitando uma melhor comunicação e convivência social.

Forma de conduzir a atividade/metodologia: Proporcionar e incentivar atividades como passeios externos em parques e lugares atrativos, assistir filmes, conto de histórias, entre outras e de acordo com o público existente, desenvolver projetos relacionados a atividades lúdicas e dinâmicas educativas.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica, Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras e usuários.

Período de realização: 01/01/2021 à 31/12/2021

Horário: O horário que for planejado.

Quantas horas de atividades semanais: De 2 a 6 horas semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade: É enriquecedor para ampliar o repertório cultural e de autonomia da criança oportunizar que ela vivencie outros espaços, entre em contato com a natureza e possa compartilhar com os colegas uma experiência de passeio e exploração de um ambiente diferente.

Também teremos crianças e adolescentes mais motivados, alegres e positivos e com melhores expectativas e planos para sua vida.

Qualitativos – Trabalhar diretamente o fortalecimento dos vínculos afetivos da criança e adolescente em situação de acolhimento, oferecendo atividades em contra turno escolar pautadas em temas como direitos humanos e socioassistenciais, saúde, cultura, lazer, esportes, meio ambiente e trabalho.

Quantitativos – Atingir todas as crianças em situação de acolhimento institucional.

Obs: Em situação de Calamidade Pública, a Ação é suspensa.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

AÇÃO 5: Fortalecimento de Vínculos

Nome da Atividade: Ter vínculos saudáveis e fortes é preciso

Objetivo Específico: Promover encontros entre a família, Programar visitas e acompanhar famílias.

Meta: Trabalhar em conjunto os usuários e familiares mais próximos e com alguma expectativa e possibilidade de retorno

Forma de conduzir a atividade/metodologia: Promover bons encontros, que fortaleçam os envolvidos e a potencia de agir impulsionando a ação para enfrentar situações conflituosas, estabelecer melhores diálogos para melhoria de vida

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica, Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras, familiares dos usuários e usuários.

Período de realização: 01/01/2021 à 31/12/2021

Horário: O horário que for planejado.

Quantas horas de atividades semanais: De 2 a 6 horas semanais.

Recursos/ Materiais Necessários: Atendimento psicossocial

Resultado Esperado: Fortalecimento de vínculos rompidos ou desgastados entre as partes da família de origem.

Obs: Em situação de Calamidade Pública a Ação é realizada através de ligações telefônicas, por vídeos, suspendendo as visitas e seguindo os Protocolos necessários.

15. PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DO RECURSO

Descrição	De Jan a Dez
Recurso Municipal	R\$ 306.579,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
21.500,00	21.500,00	33.644,75	33.644,75	33.644,75	33.644,75



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco,132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Descrição	De Janeiro a Dezembro
Recursos Humanos	210.079,00
Vale Transporte	1.500,00
GPS/ Encargos Trabalhistas	70.000,00
Vale Refeição	14.000,00
Gêneros Alimentícios/ Higiene/ Limpeza/ Cosméticos	4.000,00
Passeios Externos/ Ingressos/ Alimentação de Restaurantes e Lanchonetes	1.000,00
Serviço de Terceirizados físico e jurídico	3.500,00
Material escolar/ didático/ escritório/ informática	1.500,00
Cama/ Mesa/ Banho/ Vestuário	1.000,00

16. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

16.1) Quantitativo:

INDICADOR	INSTRUMENTAL	PRAZO
Plano Individual de Atendimento	Reuniões em rede e discussão de caso	Trimestral
Audiência Concentrada	Relatório PIA	Trimestral
Reunião Equipe Técnica	Estudo de caso	Semanal
Reunião com Equipe Técnica Cuidadoras e auxiliares de cuidadoras	Estudo de Caso	Quinzenal
Reunião com Crianças e Adolescentes	Escritório/ Orientação socioeducativa	Semanal
Reunião com Diretoria Executiva e Equipe Técnica	Escritório, Dados qualitativos e quantitativos da OSC.	Mensal
Acompanhamento escolar	Contato Telefônico e reuniões	Diário
Acompanhamento Médico/Saúde	Encaminhamentos, agendamentos e consultas	Diário
Visitas Domiciliares/ Familiares	Estudo Sócioeconômico/relatórios informativos e orientações técnicas	Quinzenal

Em situações de Calamidade Pública as reuniões, Audiência concentrada e estudos de caso em rede são realizados por vídeo chamada.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

16.2 Qualitativo

INDICADOR	INSTRUMENTAL	PRAZO
Atividades esportivas, Lazer, Cultura, Dança, Curso Profissionalizante.	Acompanhamento de Equipe Multiprofissional Legionários de Cristo	Semanal
Canto e Coral – Cultura e Aperfeiçoamento no espaço musical	Projeto Guri	Semanal
Reuniões e Visitas de Acompanhamento de Familiares com possibilidade de retorno do usuário	Sala Equipe Técnica e Residências	Quinzenal
Reuniões e Atividades de Orientações com Acolhidos	Sala Equipe Técnica	Semanal
Reunião com Equipe de Cuidadora e Auxiliares	Sala Equipe Técnica	Quinzenal
Atividades Esportivas	Academias Particulares de Musculação, Dança e Pilates	Semanal
Fortalecimento de Vínculos de Equipe com Usuários	Sala Equipe Técnica	Semanal
Acompanhamento Psicológico	Consultório Particular e CAPS	Semanal

Em situações de Calamidade Pública, os encontros e as aulas são realizadas de forma virtual (online) ou ficam suspensas de acordo com as orientações dos Órgãos de Saúde.

17. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Barra Bonita, 30 de Novembro de 2020.

Presidente
Marcelo dos Santos



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

ANEXOS